



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.877, de 19 de março de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Grupos de Corredores de Rua Kenian Runners e Azamigakeniana de Toledo - Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Grupos de Corredores de Rua Kenian Runners e Azamigakeniana de Toledo - Paraná.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupos de Corredores de Rua Kenian Runners e Azamigakeniana de Toledo - Paraná, situada na Rua Guerino Antônio Viccari, nº 612, Jardim Europa, entidade civil de direito privado, de caráter socioesportivo, educacional, cultural, filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.224.755/0001-24, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.283, de 20/03/2025](#)

LEI 2877/2025
AUTORIA: Poder Executivo

